

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 017/2015**

**Processo nº: 7915/2015**

**Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Contratado: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**

**Objeto do Contrato: Fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação.**

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2016, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 017/2015**, objetivando o reajuste dos valores constantes nos itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta, do referido Contrato, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do citado instrumento passam a vigorar com a seguinte redação:

***“4.1 - O valor global estimado do contrato corresponde a R\$ 6.649.975,20 (seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), com incidência da taxa de desconto correspondente a 4,15% (quatro inteiros e quinze décimos por cento);”***

***“4.2 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal correspondente aos créditos disponíveis nos cartões alimentação, cujo montante estimado corresponde a R\$ 554.164,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);”***

2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta da **Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.46** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

3. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 14 de julho de 2016.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**